



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE COLÍDER, NOS DIAS 08 E 09.09.2008**

Disponibilizada no DJE n. 552 de 15.09.2008 (segunda-feira), nas páginas 112/113 e publicada em 16.09.2008 (terça-feira).

ATA N. 20/2008

Aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às nove horas, teve início a correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Colíder, situada Avenida Mato Grosso, 252, Quadra 234, Lotes 08/12, Centro, relativa ao período de 28 de maio de 2007 a 09 de setembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Ivan José Tessaro, Juiz Titular; o Ilustríssimo Senhor Jaime Garcia de Almeida, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi publicado na página 120, da edição n. 527 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 12 de agosto de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal da Vara é composto por sete servidores, além de contar com 02 (duas) estagiárias: Jaime Garcia de Almeida, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria – CJ 03; Rosimeire de Souza Brandão Falqueto, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz – FC 05; Ana Paula Fernandes Aquino, Técnico Judiciário, Assistente de Diretor – FC 05; Anilvo Pereira Lângaro, Cedido, Oficial de Justiça “Ad Hoc”; Maria Cristina de Araújo, Cedida, Secretária de Audiências – FC 03; Nair



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Teresinha Menegati Brito, Cedida – FC 02; Rosângela Romano Ferreira da Silva, Cedida – FC 02; Claudirene Cristina Carvalho, Estagiária – Nível Superior e Jussara Dutra Maciel, Estagiária – Nível Superior. Em virtude do processo de remoção recentemente realizado, assumiu a titularidade da Vara o Excelentíssimo Juiz Ivan José Tessaro, a partir de 14.04.2008. A Vara realizou a inspeção judicial relativa ao exercício de 2007, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. A Vara realiza audiências no período vespertino de terça a quinta-feira. São incluídos na pauta 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 04 (quatro) iniciais, 02 (duas) instruções e 01 (um) encerramento de instrução. Atualmente a Vara do Trabalho está com pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 14 de outubro de 2008 e, sob o rito sumaríssimo, 08 de outubro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 10 de setembro de 2008, foram designadas para 22 de outubro de 2008. A Vara realiza audiências itinerantes nas cidades de Guarantã do Norte e Peixoto de Azevedo, mensalmente, sendo dois dias para cada município, incluindo em pauta 11 (onze) processos. A Vara desloca-se bimestralmente para realizar audiências no município de Marcelânida, incluindo em pauta de 08 (oito) a 10 (dez) processos ao dia. Consigna-se que todos os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 576 (quinhentos e setenta e seis) autos de processos, equivalente à média mensal de 48 (quarenta e oito) feitos que, somados aos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

85 (oitenta e cinco) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 661 (seiscentos e sessenta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 60 (sessenta) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 736 (setecentos e trinta e seis) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 60 (sessenta); Setor de Cumprimento de Acordo – 180 (cento e oitenta); Setor de Execução Previdenciária - 161 (cento e sessenta e um); Setor de Execução – 328 (trezentos e vinte e oito); e Setor de Liquidação – 07 (sete). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 367 (trezentos e sessenta e sete) autos de processos, equivalendo à média mensal de 52 (cinquenta e dois) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 880 (oitocentos e oitenta) processos. No dia 11 de setembro de 2008, 68 (sessenta e oito) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 34 (trinta e quatro) dias; de instrução, 90 (noventa), e de julgamento, 10 (dez). Tais prazos totalizaram 134 (cento e trinta e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro), 04 (quatro) e 01 (um) dia, somando 29 (vinte e nove) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 40 (quarenta) dias; de instrução, 132 (cento e trinta e dois), e de julgamento, 10 (dez). Tais prazos totalizaram 182 (cento e oitenta e dois) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

foram respectivamente de 24 (vinte e quatro) dias, 03 (três) e 00 (zero) dias, somando 27 (vinte e sete) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente, procedeu ao exame de 50 (cinquenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara, assim distribuídos: 11 (onze) da fase de conhecimento, 10 (dez) de acordo, 21 (vinte e um) da execução e 07 (sete) da execução Previdenciária, a seguir relacionados:

00073.2007.041.23.00-6	00670.2007.041.23.00-0	00265.2008.041.23.00-3
00103.2007.041.23.00-4	00677.2007.041.23.00-2	00274.2008.041.23.00-4
00108.2007.041.23.00-7	00678.2007.041.23.00-7	00324.2008.041.23.00-3
00138.2007.041.23.00-3	00710.2007.041.23.00-4	00341.2008.041.23.00-0
00194.2007.041.23.00-8	00071.2008.041.23.00-8	00371.2008.041.23.00-7
00197.2007.041.23.00-2	00073.2008.041.23.00-7	00386.2008.041.23.00-5
00255.2007.041.23.00-7	00080.2008.041.23.00-9	00391.2008.041.23.00-8
00401.2007.041.23.00-4	00117.2008.041.23.00-9	00423.2008.041.23.00-5
00413.2007.041.23.00-9	00125.2008.041.23.00-5	00456.2008.041.23.00-5
00490.2007.041.23.00-9	00131.2008.041.23.00-2	00461.2008.041.23.00-8
00556.2007.041.23.00-3	00138.2008.041.23.00-4	00462.2008.041.23.00-2
00580.2007.041.23.00-0	00149.2008.041.23.00-4	00463.2008.041.23.00-1
00582.2007.041.23.00-9	00184.2008.041.23.00-3	00486.2008.041.23.00-1
00583.2007.041.23.00-3	00224.2008.041.23.00-7	00489.2008.041.23.00-5
00595.2007.041.23.00-8	00232.2008.041.23.00-3	00490.2008.041.23.00-0
00601.2007.041.23.00-7	00260.2008.041.23.00-0	00509.2008.041.23.00-8
00649.2007.041.23.00-5	00261.2008.041.23.00-5	

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apenas constatou: **1)** poucas certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** algumas determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** rasuras em numeração, certidão ou termo; **4)** processos com erros de numeração



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, em face das poucas irregularidades constatadas, apenas R E C O M E N D A: **1) Que** a Secretaria certifique os prazos e cumpra as determinações que lhe são submetidas dentro das quarenta e oito horas legais; **2) Que** a Secretaria não rasure certidões ou termos dos processos; **3) Que** a Secretaria empenhe-se no sentido de evitar a ocorrência de erros de numeração. Analisando o Sistema de Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, constatou o Excelentíssimo Corregedor Regional, o seguinte: os processos ns. 00039.2008.041.23.00-2, 00103.2008.041.23.00-5, 00147.2008.041.23.00-5 e 00617.2007.041.23.00-0 encontram-se em carga com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta desde 17.06.2008, no que recomendou o Excelentíssimo Corregedor Regional a prolação das sentenças, devendo a Secretaria da Corregedoria científicá-la desta determinação; Sua Excelência recomenda que ao serem deferidos prazos para cumprimento de determinações, sejam observados os de lei, evitando-se o ocorrido nos autos do processo 00655.2006.041.23.00-1, onde foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para atualização de cálculos; constatou erro no registro dos andamentos dos processos ns. 00492.2005.041.23.00-6, 00369.2008.041.23.00-8, 00507.2006.041.23.00-7 e 00703.2007.041.23.00-2, no que recomendou a regularização do andamento ou do devido registro de data; recomendou, ainda, que a Secretaria certifique o vencimento dos prazos processuais dos feitos ns. 00160.2007.041.23.01-6, 00223.2006.041.23.00-0 e 00098.2007.041.23.00-0.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O advogado Anderson José Silton Savi(OABMT 7251) protocolou petição tombada sob o nº 5213.2008, que mereceu despacho nesta oportunidade que deverá ser remetida, cumprida as determinações, em 10(dez) dias à SECOR.O Excelentíssimo Desembargador Presidente, da análise dos autos e comparando-se com a ata da última correição, verificou uma expressiva melhora no desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria da Vara de Colíder, consignando que o resultado se deu pela dedicação e esmero da Secretaria, sob a orientação e comando do Excelentíssimo Magistrado, Doutor Ivan José Tessaro e do Diretor de Secretaria, pelo que, agradece e parabeniza-os, incitando a todos para que continuem envidando esforços no sentido de corrigir os apontamentos da Corregedoria Regional, com vistas ao constante aperfeiçoamento dos serviços prestados. Registrou a organização, empenho e dedicação do Diretor de Secretaria da Vara de Colíder, Senhor Jaime Garcia de Almeida, que com a valorosa colaboração dos demais servidores, coordena as atividades desenvolvidas de forma a atingir a qualidade verificada durante os trabalhos correicionais. Digna de menção é a notória convivência harmoniosa vivida em secretaria, ponto que Sua Excelência destaca como um dos precipuos para a obtenção de bons resultados. Sua Excelência registrou ainda agradecimentos ao Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli que anteriormente esteve na titularidade da Vara e ao Excelentíssimo Juiz Ivan José Tessaro, atual titular, que não mediram esforços para a melhor consecução dos trabalhos. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, cumprimentou e parabenizou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da egrégia Vara do Trabalho de Colíder, Doutor Ivan José Tessaro e de igual maneira a todos os



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

magistrados que aqui estiveram ao longo do período correicionado. Agradeceu também aos servidores pela recepção e apoio conferidos à equipe da Corregedoria Regional, muito importante para boa consecução dos trabalhos correicionais. Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados com indicação das deficiências constatadas, para, juntamente com os servidores, serem analisadas e dentro do possível sanadas, devendo no prazo de 30 dias informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas. Às dezesseis horas do dia onze de setembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Presidente e Corregedor Regional, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

IVAN JOSÉ TESSARO
Juiz do Trabalho

JAIME GARCIA DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**